

Ficha de unidade curricular

Curso de Doutoramento em Direito

Unidade curricular

Criminologia

A repressão e a prevenção da corrupção: aspetos criminológicos, político-criminais e dogmáticos

Informação Complementar:

Duração: Semestral ☐ Anual ☒

Horas de Trabalho: 504

Créditos ECTS: 18

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Professor Doutor Alaor Carlos Lopes Leite – 2 horas semanais

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

ED objetivo primordial de aprendizagem oferecer aos alunos os instrumentos essenciais para que desenvolvam um olhar amplo, técnico e crítico a respeito da corrupção como fenómeno jurídico contemporâneo dotado de várias camadas. O tema oferece um bom exemplo do valor de uma “Ciência Penal Integral”, que engloba a Criminologia, a Política Criminal, o Direito Penal e o Direito Processual Penal. Interessa, por um lado, avaliar a vertiginosa expansão das medidas criminais ligadas ao fenómeno da corrupção (em sentido amplo) e, de outro, compreender tecnicamente os instrumentos repressivos existentes no direito positivo português (os tipos penais de corrupção e as infrações com eles conexas). Ao mesmo tempo, impõe-se ter em conta os variados instrumentos preventivos à corrupção, alguns já previstos na legislação nacional (como o regime de incentivo e proteção aos denunciante).

Conteúdos programáticos

1. Criminologia e Política Criminal: a expansão do discurso de “combate à corrupção”
 - 1.1. O objeto de interesse da Criminologia e da Política Criminal
 - 1.2. Os documentos internacionais
 - 1.3. Fundamentos normativos da criminalização da corrupção
 - 1.4. Diagnóstico: expansão desenfreada e esbatimento das fronteiras entre prevenção e repressão
2. Repressão da corrupção: noção e aspetos jurídico-dogmáticos de direito positivo
 - 2.1. Noção e modalidades de corrupção
 - 2.2. Evolução histórica da incriminação da corrupção no direito português
 - 2.3. Delimitação face a outros comportamentos típicos (infidelidade, corrupção no setor privado, peculato, tráfico de influências e enriquecimento ilícito)
 - 2.4. Análise jurídico-dogmática de direito positivo: os tipos penais vigentes (sobretudo o recebimento ou oferta indevidos de vantagem) e sua interpretação jurisprudencial
 - 2.5. Aspetos processuais: prova, colaboração premiada e acordos
3. Prevenção da corrupção (e infrações conexas): a nova realidade legislativa portuguesa
 - 3.1. Corrupção como fenómeno transnacional: prevenção da corrupção e privatização da persecução criminal como estratégias político-criminais modernas
 - 3.2. Estratégia Nacional de Combate à Corrupção – ENCC (2020-2024): apreciação crítica
 - 3.3. *Compliance*: programas de cumprimento normativo após o Decreto-Lei n.º 109-E/21
 - 3.4. *Whistleblowing*: canais de denúncia e proteção ao denunciante após a Lei n.º 93/21
4. Tópicos específicos
 - 4.1. Corrupção política, tráfico de influências e *lobby*
 - 4.2. Financiamento de partidos políticos
 - 4.3. Casos de *hospitality*: patrocínios puníveis?



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- 4.4. Relações entre corrupção e branqueamento
- 4.5. Corrupção no setor privado
- 4.6. Corrupção no desporto
- 4.7. Conflitos de interesses
- 4.8. Responsabilidade política e responsabilidade penal

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

O programa inicia por uma apresentação do objeto de interesse da Criminologia e da Política Criminal, ciências que se relacionam intimamente e que formam, ao lado do Direito Penal e do Direito Processual Penal, uma “Ciência Penal Integral”. Após um diagnóstico, passa-se ao conceito jurídico de corrupção, de modo a avaliar, passo a passo, o desenvolvimento histórico e a situação atual do direito positivo português. Convém observar tanto o aparato repressivo como o aparato preventivo existente. O diagnóstico preciso da situação atual permitirá divisar, num segundo momento, as necessidades político-criminais de reforma expressadas sobretudo na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção – ENCC (2020-2024), algumas já acolhidas no plano legislativo (exemplo: o Decreto-Lei n.º 109-E/21 e a Lei n.º 93/2021, que cria o regime de proteção de denunciante sob influxo da Diretiva 1937/2016 da UE). O diagnóstico apresentado e a análise das novas estratégias político-criminais de repressão e prevenção da corrupção permitirão, por fim, um diálogo a respeito de tópicos modernos especialmente problemáticos, que interessam tanto à ciência quanto à prática. A abordagem afuniladora, que vai do diagnóstico à crítica, garante que os alunos possam tempo suficiente para se inteirar dos temas constantes do programa, de modo a habilitá-los a formular uma opinião própria.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

As aulas teórico-práticas consistirão sobretudo em exposição teórica do regente, com base em material previamente indicado, combinada com aulas destinadas a avaliar tópicos específicos, como análise de material legislativo e jurisprudencial, nacional e estrangeiro, fomentando o diálogo entre alunos e regente. Nas aulas práticas, os alunos podem ser chamados a apresentar breves exposições orais. A avaliação será composta pela participação opcional contínua nas aulas, em eventual trabalho escrito sobre algum dos tópicos constantes do programa e num exame escrito final.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

O estudo da corrupção sob vários ângulos, a partir de estudo de casos reais, de análise de jurisprudência e de projetos legislativos, oferece ao aluno uma oportunidade de aliar teoria e prática. Daí tomar o programa como base a relevante Estratégia Nacional de Combate à Corrupção – ENCC (2020-2024), objeto de interesse da comunidade em geral e que já resultou em mudanças legislativas concretas.

Bibliografia principal

AA.VV., *Sónia Corrupção em Portugal: Avaliação Legislativa e Propostas de Reforma* (coord. Paulo Pinto de Albuquerque et al.), Lisboa: UCE, 2021.

ALMEIDA COSTA, António Manuel de,

- *Comentário Conimbricense do Código Penal – Parte Especial*, Vol. III, Coimbra: Gestlegal, 2022, anotação aos arts. 372.º a 374.º.

- “Sobre o crime de corrupção”, in: *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Eduardo Correia*, Vol. I, Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, Número Especial, 1984, pp. 56-193.

BRAITHWAITE, John, Shame and Criminal Justice, in: *Canadian Journal of Criminology* 42 (2000), pp. 281-298.

BREDA, Juliano, *Corrupção, lavagem de dinheiro e política*, São Paulo: Marcial Pons, 2022.

CAVALEIRO DE FERREIRA, Manuel, “Crimes de corrupção e de concussão (Parecer)”, in: *Scientia Iuridica* X/52 (1961), pp. 205-229.

CRUZ SANTOS, Cláudia,

- *A Corrupção de Agentes Públicos e a Corrupção no Desporto*, Coimbra: Almedina, 2018, pp. 7-61.

- "Os crimes de corrupção – Notas críticas a partir de um regime jurídico-penal sempre em expansão", in: *Julgar* 28 (2016), pp. 89-105.
- "A corrupção de agentes públicos em Portugal: reflexões a partir da Lei, da Doutrina e da Jurisprudência", in: Cláudia Cruz Santos Santos, Claudio Bidino e Débora Thaís de Melo (coord.), *A Corrupção. Reflexões (a partir da Lei, da Doutrina e da Jurisprudência) sobre o seu regime jurídico-criminal em expansão no Brasil e em Portugal*, Coimbra: Coimbra Editoria, 2009, pp. 99-152.
- ELLIS, Jane. *Corruption, Social Sciences and the Law*, London/New York: Routledge, 2019.
- FIGUEIREDO DIAS, Jorge de e COSTA ANDRADE, Manuel da. *Criminologia – O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena*, Reimpr., Coimbra: Almedina, 2013.
- GREEN, Stuart e KUGLER; Matthew, Public Perceptions of White-Collar Crime Culpability: Bribery, Perjury and Fraud, in: *Law and Contemporary Problems* 2 (2012), pp. 33-59.
- HASSEMER, Winfried. *Einführung in die Grundlagen des Strafrechts*, 2ª ed., München: Beck, 1991.
- HORDER, Jeremy. *Criminal Misconduct in Office*, Oxford: Oxford Press, 2018.
- HUISMAN, Wim e VANDE WALLE, Gudrun, The Criminology of Corruption, in: G. d. Graaf, P. v. Maravic, & P. Wagenaar (Eds.), *The good cause: theoretical perspectives on corruption* (pp. 115-145). Opladen: B. Budrich, 2010, pp. 115-145.
- KUHLEN, Lothar; ZIMMERMANN, Till, § 331 StGB, in: Urs Kindhäuser; Ulfrid Neumann; Hans-Ullrich Paeffgen; Frank Saliger (coord.), *Nomos Kommentar StGB*, 6ª ed., Baden-Baden: Nomos, 2023.
- LEITE, Alaor,
- "Whistleblowing y Derecho Penal. Observaciones sobre la responsabilidad penal del alertador ante la Directiva 2019/1937 de la Unión Europea", in: Olaizola Nogales, Inés; Sierra Herníz, Elisa; López, Hugo, *Análisis de la Directiva EU 2019/1937 Whistleblower desde las perspectivas penal procesal, laboral y administrativo-financiera*, Pamplona: Aranzadi, 2022.
- "Whistleblowing und das System der Rechtfertigungsgründe. Das erlaubte Whistleblowing nach dem Geschäftsgeheimnisgesetz als "fördernder Rechtfertigungsgrund"", in: *GA* (2021), pp. 129-146.
- e TEIXEIRA, Adriano, *Crime e Política*, São Paulo: FGV, 2017.
- LOOS, Fritz, "Zum "Rechtsgut" der Bestechungsdelikte", in: *Festschrift für Hans Welzel* (1974), Berlin/New York: De Gruyter, pp. 879-895.
- LEMO DE ALMEIDA, Francisco, "A corrupção: bosquejo sobre o crime de corrupção passiva própria – a consumação e seus efeitos", in: *Revista do Ministério Público* 171 (2022), pp. 71-111.
- LOURAZ LOPES, José. *O Espectro da Corrupção*, Coimbra: Almedina, 2011.
- PALMA, Maria Fernanda, Responsabilidade penal e responsabilidade política, in: *Anatomia do Crime* 1 (2015), pp. 9-19.
- PINTO DE ALBUQUERQUE, Paulo, *Comentário do Código Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 5.ª ed., Lisboa: UCE, 2022, anotação aos arts. 372.º a 374.º.
- ROSE-ACKERMANN, Rose e PALIFKA, Bonnie, *Corruption and Government*, 2ª ed. Cambridge: Cambridge Press, 2016.
- The Law and Economics of Bribery and Extortion, in: *Annual Review of Law and Social Science* 6 (2010), pp. 217-238.
- ROXIN, Claus, Vorteilsannahme, in: *Festschrift für Walter Kargl* (2015), Berlin: BMV, pp. 459-477.
- RUSCA, Bruno, *Fundamentos de la criminalización del cohecho*, Madrid/Barcelona/São Paulo/Buenos Aires: Marcial Pons, 2020.
- SCHMIDT, Eberhard, *Die Bestechungstatbestände in der höchstrichterlichen Rechtsprechung von 1879 bis 1959*,



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

München/Berlin: Beck, 1960.

SCHÜNNEMANN, Bernd, Die Unrechtsvereinbarung als Kern der Bestechungsdelikte nach dem KorrbekG, in: Festschrift für Harro Otto (2007), Köln: Carl Heymanns, pp. 777-198.

SOUSA MENDES, Paulo de,

- “Os novos crimes de recebimento e de oferta/promessa indevidos de vantagem no Código Penal”, in: Rui do Carmo e Helena Leitão (org.), *As Alterações de 2010 ao Código Penal e ao Código de Processo Penal*, Coimbra: Coimbra Editora / Centro de Estudos Judiciários, 2011, pp. 29-41.

- *Patrocínios, Escândalos e Factos Puníveis*, Coimbra: Almedina, 2020.

- “Os tipos de corrupção e a sua distinção do recebimento ou oferta indevidos de vantagem”, in: *Revista do Supremo Tribunal de Justiça* 3 (2023), pp. 107-139.

SUTHERLAND, Edwin, White-Collar Criminality, in: *American Sociological Review* 1 (1940), pp. 1-12

TEIXEIRA, Adriano. “Nótulas sobre a Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à luta contra a corrupção”, in: *Revista Portuguesa de Ciência Criminal* (2024), pp. 221-250.

VOLK, Klaus, “Die Merkmale der Korruption und die Fehler bei ihrer Bekämpfung”, in: *Gedächtnisschrift für Heinz Zipf* (1999), Heidelberg: C.F. Müller, pp. 419-431.

ZIMMERMANN, Till,

- (coord.), *Korruptionsstrafrecht*, Baden-Baden: Nomos, 2022.

- *Das Unrecht der Korruption. Eine strafrechtliche Theorie*, Baden-Baden: Nomos, 2018.